

JUSTIFICATIVA

A implementação do Programa de Agricultura Urbana no Município de São Paulo é de fundamental importância, vez que possibilitará a geração de emprego, renda, e conseqüentemente, a melhora na qualidade de vida da população pobre que necessita de políticas de inclusão social.

A fome e a pobreza de grande parte da população mundial e os caminhos de resistência e luta pela sobrevivência, que têm sido historicamente buscados pelas classes pobres de todo o mundo, são as raízes de um debate bastante atual sobre o papel da agricultura urbana e peri-urbana.

Estudos realizados pela Food and Agriculture Organization - FAO, demonstram que, em diversos países, a disponibilidade de alimento possibilita uma vida mais saudável, bem como a criação de oportunidades de emprego. Isto porque a produção, ainda que urbana e em pequena escala, necessita de trabalho intensivo e de muita mão de obra. A agricultura urbana tem também um perfil de ocupação que mesmo quando não assalariada é capaz de envolver um bom número de pessoas de acordo com o que se produz e com as fases dessa produção, gerando renda.

A criação de ocupação e renda para a população pobre e a conseqüente melhoria de sua qualidade de vida constituem a grande contribuição econômica dessa espécie de agricultura, que certamente aumentarão os recursos nas comunidades, com a geração de renda, obtida da venda direta para a população moradora nos entornos da comunidade. Geram emprego sem as exigências de experiência e pelas suas características, representarão renda diária, o que é fundamental para o aumento da qualidade de vida da classe pobre.

Note-se que, segundo o Professor João Luiz Homem de Carvalho, da Universidade de Brasília, são três os problemas que afetam a população pobre: nutrição insuficiente, saúde precária e serviços educacionais deficientes; escassas oportunidades de emprego produtivo na agricultura e em atividades não agrícolas; baixo grau de organização para promover efetivamente os interesses rurais. E conclui que aqueles que trabalham com a pequena agricultura familiar, peri-urbana ou urbana, estão, em sua maioria, na condição de pobreza.

Ainda segundo o Professor, o fim da capacidade de investimento do pequeno produtor, que deixou de ter acesso às fontes de financiamento e de colocação de seu produto competitivamente no mercado, o fez abandonar a atividade do campo e se transferir para a cidade. Nos centros urbanos igualmente sua sorte não foi diferente. Nas cidades não há a absorção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Não tendo trabalho na cidade, as conseqüências são bem conhecidas: aumento da delinqüência infanto-juvenil, da prostituição, de roubos e assassinatos. E os custos para combater ou reprimir essa situação também são conhecidos. Segundo o professor "Um adolescente preso custa em torno de 100 dólares por mês e um adulto por volta de 500".

E prossegue, " o inchaço rápido da periferia das cidades acarreta prejuízo a curto e a longo prazo para os cofres públicos. A longo prazo, surgem danos ao meio ambiente e alto custo de recuperação. A curto prazo, o setor público se vê na obrigação de sanear as áreas ocupadas irregularmente. Um lote (uma família) para ser urbanizado, na região de Santo André, Estado de São Paulo, incluindo: água, esgoto, drenagem, pavimentação e, eventualmente eletrificação custa US\$ 1.250,00." (relatório apresentado no I Seminário sobre Agricultura Urbana e Peri-Urbana da Região Metropolitana de São Paulo, Como Instrumento de Inclusão Social, realizado pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos desta Câmara). Daí se concluir a importância de se instituir um programa para a agricultura urbana e peri-urbana principalmente nos grandes centros. É no acesso ao emprego e renda, ao alimento e às condições básicas para a sobrevivência, que poderemos combater a fome, a pobreza, a exclusão social e a violência que assolam o nosso país e a nossa cidade.

Como acúmulo das discussões havidas no I Seminário sobre Agricultura Urbana e Peri-urbana da Região Metropolitana de São Paulo Como Instrumento de Inclusão Social, propusemos se incluísse no Plano Diretor recentemente aprovado nesta Casa, o desenvolvimento de uma política de agricultura urbana e rural no Município, como instrumento de geração de renda, inclusão social e melhoria da qualidade de vida em nossa cidade. A inclusão já consta na nova Lei nº 13.430/2002- Plano Diretor do Município de São Paulo - recentemente sancionada. Faz-se necessário, agora, a aprovação do presente projeto de lei, para que se avance na efetivação em nossa cidade da inversão da lógica perversa que exclui, mata e joga para o narcotráfico os melhores representantes do nosso futuro e da nossa juventude.

Aprovando este Projeto de Lei, o legislativo paulistano estará se colocando de forma moderna, criativa e solidária na vanguarda nacional do combate à fome e à exclusão social.

Vereadora Lucila Pizani Gonçalves